



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Nova Iguaçu  
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania

**Projeto de Lei nº 2.129 /2025**

**Autor: Vereador Daniel Eduardo da Silva Junior**

Designo Relator o Vereador Jeferson Ramos de Oliveira

Em, 08 de setembro de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha  
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, cuja ementa é “Dá denominação de Praça Severino Francisco da Silva o logradouro público existente entre as ruas Viviane Roja e Marinalva Ferreira, situada no Bairro Gerard Danon - Nova Iguaçu/RJ”, esta Comissão, após examinar cuidadosamente a referida matéria, na qual verificou que a mesma não contraria dispositivos constitucionais de acordo com o parecer da Douta Procuradoria, estando a mesma em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar irregularidades, SMJ.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha  
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães  
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira  
Membro

Germano Silva de Oliveira  
Membro

Vagner Mateus dos Santos  
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques  
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo  
Membro